

da Silva, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 18 a 22 de Dezembro de 2006.

13 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 577/2007

Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, ao Doutor Eugénio Francisco dos Santos, professor catedrático desta Faculdade, nos períodos de 3 a 11 de Janeiro e de 2 a 15 de Fevereiro de 2007.

13 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 578/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, ao Doutor Jorge Manuel Martins Ribeiro, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 8 a 14 de Janeiro de 2007.

15 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 579/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, à Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, professora catedrática desta Faculdade, no período de 18 a 22 de Dezembro de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 580/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, à Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 10 a 14 de Janeiro de 2007.

15 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Despacho (extracto) n.º 581/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Carlos Ribeiro Miranda, professor associado com agregação desta Faculdade, no dia 20 de Dezembro de 2006.

19 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 582/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Educação de 22 de Novembro de 2006, foi autorizada a colocação em regime especial de requisição a Orlando Manuel Pereira Freitas, para exercer funções de assistente convidado.

A referida requisição é válida até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 583/2007

Pelo despacho n.º 23 013/2006, de 18 de Outubro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, foram-me delegadas competências autorizando a subdelegação de algumas das competências delegadas nos órgãos máximos das unidades orgânicas do Instituto.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 013/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, na parte que é aplicável a cada uma das subdelegações adiante mencionadas:

1 — Subdelego no director da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, em concreto no Prof. Doutor Luís Carlos Moutinho da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à inscrição e a participação de pessoal docente e não docente em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, no País ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 4000;

1.2 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às deslocações e alojamento de pessoal docente e não docente, no País e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 3200;

1.3 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às ajudas de custo de pessoal docente e não docente, devidas por deslocações no País e no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 2100;

1.4 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de livros e revistas, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos, desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 5300;

1.5 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de material de escritório, consumíveis, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 4000.

2 — É da responsabilidade do director da Escola a verificação do cumprimento da legislação sobre a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — É da responsabilidade dos Serviços Centrais do Instituto:

a) O registo do compromisso, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser enviada aos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de oito dias após a sua emissão;

b) O pagamento da despesa após a verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento por parte do presidente do Instituto.

4 — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

5 — As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir de 1 de Janeiro de 2007.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 41/2007

1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos do n.º 1, alínea h), do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, do artigo 7.º,